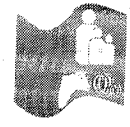


ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 144/2007-GPM/BA, BANNACH-PA, 20 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre Atualização Monetária do valor fixado do Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Bannach, 2005/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANNACH - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após a aprovação do Plenário da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Artigo Primeiro** - A Atualização Monetária do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito fixado para 2005/2008, no percentual de 15% (Quinze por cento), a vigorar a partir de 1º de Agosto de 2007, correspondente ao valor atualizado:

§ 1º - De R\$ 6.785,00 (Seis mil Setecentos e oitenta e cinco reais) o subsídio do Prefeito;

§ 2º - De R\$ 4.749,50 (Quatro mil, Setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o Vice-Prefeito;

**Artigo Segundo** - Determina que as despesas decorrentes desta atualização corram à conta de dotação própria do orçamento anual do Município;

**Artigo Terceiro** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando ter seus efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2007, revogando-se todas as demais disposições legais em contrario que se tratarem sobre essa matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará aos 20 dias do Mês de Agosto de 2007.

  
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Bannach.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 - Bannach - PA.  
Telefone: (94) - 3305 1201 / 1202 / 1204  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.